

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 /2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 003/2016, que “Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1.º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora X

(A Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º- Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e §1º e 2º da Resolução nº 03/2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Volta Grande, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.609,69 (três mil seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único- O percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º-Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2019.

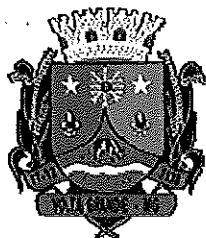
Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Volta Grande, 28 de fevereiro de 2019.

Leandro Luiz de Souza MaGalhães
Presidente da Câmara

Rone Jose dos Santos
Vice-Presidente

Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A exemplo de proposições com a mesma finalidade apresentadas em anos e legislaturas anteriores, preliminarmente, cumpre-nos ressaltar, que a Constituição Federal, art. 29, VI, garante aos Vereadores direito a subsídios que deverão ter seus valores fixados de uma legislatura para a outra, em obediência ao princípio da anterioridade o qual inviabiliza a modificação dos respectivos subsídios durante a legislatura.

“VI-O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:”

Por outro lado, apesar de a fixação dos valores dos subsídios somente poder ser feita de quatro em quatro anos, anualmente estes valores deverão ser revistos com a aplicação do índice oficial, como, por exemplo, o IPCA/IBGE no presente caso ou outro que se coadune com as possibilidades financeiras da Municipalidade, a fim de que a inflação não lhes corroa o poder aquisitivo. Por isso, a revisão geral anual é prerrogativa direta do mandato eletivo.

Desta feita:

Considerando a autorização constitucional em atualizar os subsídios dos Vereadores, considerando a aplicação, *in casu*, do índice do IPCA/IBGE, tido como índice inflacionário oficial;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que é admissível a recomposição anual dos subsídios dos vereadores;

Considerando o Estudo da Recomposição dos subsídios e Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro;

Contamos com a aprovação da matéria pelos nobres Pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
GRANDE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

“REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL COM BASE MO IPCA 2018.”

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
FEVEREIRO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
MARÇO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
ABRIL	7.682,53	7.682,53	7.682,53
MAIO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
JUNHO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
JULHO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
AGOSTO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
SETEMBRO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
OUTUBRO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
NOVEMBRO	7.682,53	7.682,53	7.682,53
DEZEMBRO	15.365,06	15.365,06	15.365,06

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO☒ APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL

Recursos Ordinários

☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005- Manutenção das Atividades da Câmara

SALDO DISPONÍVEL R\$ 106.500,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO

Folha de Pagamento de Pessoal

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$

R\$ 99.872,89

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 13 / 02 /2019

EM 13 / 02 /2019

EM 13 / 02 /2019

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Detalhado Cargo

Cargos	Atual	Indice	Corrigido
Subsídio Vereador	3.479,37	3,75%	3.609,69
Secretário Geral	1.778,92	3,75%	1.845,55
Recepcionista	1.355,39	3,75%	1.406,16
Assessor Parlamentar	1.355,39	3,75%	1.406,16
Procurador Jurídico	2.915,15	3,75%	3.024,34